

ANEXO

DEMONSTRATIVO DO AJUSTE ANUAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2008 (art. 6º, § 2º, e art. 15, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007)

R\$

VALORES DISPONIBILIZADOS AO FUNDEB EM 2008					RECEITAS EFETIVAS DO FUNDEB EM 2008				REDISTRIBUIÇÃO ENTRE FUNDOS	Diferença entre os valores disponibilizados e as receitas efetivas destinadas ao FUNDEB em 2008, com base nas informações dos Estados e DF. (I=F-C)
UF	Receitas disponibilizadas pela União ao FUNDEB em 2008 (art. 16 da Lei nº 11.494/2007) (A)	Complementação da União disponibilizada ao FUNDEB em 2008 (art. 31, § 3º, II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (B)	Receitas disponibilizadas pelos Estados, DF ao FUNDEB em 2008 art. 16, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007) (C)	Total das receitas disponibilizadas pela União, Estados, DF ao FUNDEB em 2008 (D=A+B+C)	Receitas efetivas disponibilizadas pela União ao FUNDEB em 2008 (art. 16 da Lei nº 11.494/2007) (A)	Complementação efetiva da União ao FUNDEB em 2008 (art. 31, § 3º, II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (E)	Receitas efetivas destinadas ao FUNDEB em 2008, informadas pelos Estados e DF (art. 15, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007). (F)	Total das receitas efetivas do FUNDEB em 2008 (G=A+E+F)	Diferença entre a Complementação disponibilizada e efetiva da União ao FUNDEB em 2008 (art. 31, § 3º, I, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (H=E-B)	
AC	342.205.258,57		85.378.112,41	427.583.370,98	342.205.258,57		84.264.365,17	426.469.623,74	-	
AL	577.710.590,28	112.459.324,17	295.319.315,85	985.489.230,30	577.710.590,28	97.272.285,71	308.342.999,81	983.325.875,80	(15.187.038,46)	13.023.683,96
AM	385.799.115,73	22.387.405,49	885.962.234,33	1.294.148.755,55	385.799.115,73		867.557.292,16	1.253.356.407,89	(22.387.405,49)	
AP	330.303.318,84		69.748.162,17	400.051.481,01	330.303.318,84		68.965.358,35	399.268.677,19	-	
BA	1.688.774.097,02	727.693.268,77	1.773.945.635,31	4.190.413.001,10	1.688.774.097,02	774.997.465,33	1.778.589.977,82	4.242.361.540,17	47.304.196,56	4.644.342,51
CE	1.113.731.125,46	419.601.350,65	880.953.619,60	2.414.286.095,71	1.113.731.125,46	440.071.880,95	858.106.070,53	2.411.909.076,94	20.470.530,30	
DF (1)	77.841.755,13		-	77.841.755,13	77.841.755,13		797.583.696,97	875.425.452,10	-	797.583.696,97
ES	329.565.184,58		1.094.613.669,00	1.424.178.853,58	329.565.184,58		1.355.867.253,14	1.685.432.437,72	-	261.253.584,14
GO	587.126.580,09		1.191.757.998,27	1.778.884.578,36	587.126.580,09		1.218.183.290,55	1.805.309.870,64	-	26.425.292,28
MA	1.011.390.477,71	795.443.659,80	425.707.619,17	2.232.541.756,68	1.011.390.477,71	789.927.499,63	445.626.001,55	2.246.943.978,89	(5.516.160,17)	19.918.382,38
MG	1.694.504.283,07		4.502.653.452,17	6.197.157.735,24	1.694.504.283,07		4.562.536.554,77	6.257.040.837,84	-	59.883.102,60
MS	262.962.148,19		780.430.237,77	1.043.392.385,96	262.962.148,19		777.951.620,17	1.040.913.768,36	-	
MT	380.535.227,30		804.219.761,27	1.184.754.988,57	380.535.227,30		800.316.018,59	1.180.851.245,89	-	
PA	900.490.261,21	757.248.002,65	791.557.827,82	2.449.296.091,68	900.490.261,21	801.913.973,60	787.631.476,90	2.490.035.711,71	44.665.970,95	
PB	705.816.923,50	42.587.574,49	369.227.005,38	1.117.631.503,37	705.816.923,50	3.317.321,27	368.740.819,80	1.077.875.064,57	(39.270.253,22)	
PE	1.055.550.670,73	167.523.630,36	1.165.914.547,34	2.388.988.848,43	1.055.550.670,73	132.974.658,39	1.170.812.625,75	2.359.337.954,87	(34.548.971,97)	4.898.078,41
PI	597.602.035,83	129.355.783,62	256.985.225,88	983.943.045,33	597.602.035,83	133.824.915,12	258.227.626,22	989.654.577,17	4.469.131,50	1.242.400,34
PR	963.498.369,33		2.330.600.939,23	3.294.099.308,56	963.498.369,33		2.338.736.349,23	3.302.234.718,56	-	8.135.410,00
RJ	514.444.223,85		3.447.463.318,54	3.961.907.542,39	514.444.223,85		3.482.845.784,90	3.997.290.008,75	-	35.382.466,36
RN	589.611.368,65		426.191.496,20	1.015.802.864,85	589.611.368,65		426.456.386,87	1.016.067.755,52	-	264.890,67
RO	323.835.863,67		322.880.156,52	646.716.020,19	323.835.863,67		316.661.761,37	640.497.625,04	-	
RR	244.853.032,75		52.417.484,56	297.270.517,31	244.853.032,75		56.958.915,55	301.811.948,30	-	4.541.430,99
RS	932.734.905,40		2.894.303.363,35	3.827.038.268,75	932.734.905,40		2.865.536.971,29	3.798.271.876,69	-	
SC	518.986.387,15		1.534.728.311,30	2.053.714.698,45	518.986.387,15		1.537.205.737,60	2.056.192.124,75	-	2.477.426,30
SE	493.627.013,65		252.473.900,88	746.100.914,53	493.627.013,65		253.858.035,93	747.485.049,58	-	1.384.135,05
SP	1.525.738.762,16		15.066.514.734,07	16.592.253.496,23	1.525.738.762,16		15.098.151.259,65	16.623.890.021,81	-	31.636.525,58
TO	511.414.863,09		174.117.811,06	685.532.674,15	511.414.863,09		175.554.095,11	686.968.958,20	-	1.436.284,05
TOTAL	18.660.653.842,94	3.174.300.000,00	41.876.065.939,45	63.711.019.782,39	18.660.653.842,94	3.174.300.000,00	43.061.268.345,76	64.896.222.188,70	0,00	1.274.131.132,59

Fonte: Colunas (A) e (C): SIAFI. (B): SIAFI e Port. Interm. (MEC/MF) nº 1.027 de 19.08.2008. (F): Dados oficialmente informados pelos Estados e DF à STN/MF. Demais colunas: valores calculados em função da composição do FUNDEB, com as novas variáveis da coluna (F)

(1) Não constam no SIAFI informações sobre as receitas disponibilizadas pelo DF ao FUNDEB.